



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

05 JUL. 2024

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass.: Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CLASSO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.
PROJETO DE LEI N.º 100/2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "**Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.**"

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Suplementação de Ficha para adequar o orçamento para melhorias na Saúde, para diárias Civil e material de consumo entre outros.**

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 05 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 100 /2024.

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.03.03	PROGRAMA GOVERNO FEDERAL - SAUDE
02.03.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA
02.03.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
02.03.03.10.301.0009.2094	INCREMENTOS TEMP. P CUMP. DE METAS – ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.14 FICHA: <u>337</u>	DIARIAS – CIVIL. R\$ 100.000,00
02.	PODER EXECUTIVO
02.03.03	PROGRAMA GOVERNO FEDERAL - SAUDE
02.03.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA
02.03.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
02.03.03.10.301.0009.2094	INCREMENTOS TEMP. P CUMP. DE METAS – ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30 FICHA: <u>338</u>	MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 500.000,00
Total do Crédito	
	R\$ 600.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação e Excesso de Arrecadação**.

§ 1º - O valor R\$ 488.513,31 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Treze Reais e Trinta e um Centavos) se Trata de **Anulação Total de Dotação da Ficha 328** conforme programática a seguir.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.03.03	PROGRAMA GOVERNO FEDERAL - SAUDE
02.03.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA
02.03.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
02.03.03.10.301.0009.1114	INCREMENTOS TEMP. FEDERAL PREISÃO LOA 2023
3.3.90.30 FICHA: <u>328</u>	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 488.513,31
Total do Crédito R\$ 488.513,31	

§ 2º - O valor de R\$ 111.486,69 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Reais), se Trata de Excesso de Arrecadação e será creditado nas fichas **337 e 338**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação e Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 05 de julho de 2024.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assimador-digital>

